



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 310102203  
Fls nº 01  
Visto 9

### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de fevereiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 310102203, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, com este fim **para constar, eu Listernandes de Souza Monteiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.**

Esperantinópolis/MA, 06 de fevereiro de 2023.

**Listernandes de Souza Monteiro**  
**Portaria: 022/2021**  
**Setor de Protocolo.**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SETOR DE PROTOCOLO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101022023  
Fls n° 02  
Visto 2

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo n° 3101022023

1.2. Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

### 2. Objeto:

2.1. Descrição: contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 eu, Listernandes de Souza Monteiro, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo n° 3101022023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Esperantinópolis - MA, 06 de fevereiro de 2023.

Listernandes de Souza Monteiro  
Portaria: 022/2021  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 310102203  
Fls n° 03  
Visto

PORTARIA N° 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.


RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **LISTERNANDES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **LISTERNADES DE SOUZA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Documentação e Protocolo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 023/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **MAYARA DA CONCEIÇÃO LIMA MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Processamento de Dados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 024/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GERLAN PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Manutenção dos

Equipamentos de Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 025/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **ELIZABETE RIBEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Tombamento (TCE), lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 026/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E

Artigo 1º- Nomear **GILCILENE DA SILVA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 027/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

R E S O L V E



A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando lhe cordialmente, venho através deste solicitar que se digne autorizar o setor competente a formalização de processo para contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/MA voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6

Justificativa: A Educação Inclusiva, fundamentada na perspectiva dos direitos humanos, representa um novo paradigma para a educação especial que remete ao processo de transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, a fim de



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0310/2023  
Fls nº 06  
Visto e

eliminar as práticas de segregação e exclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

Esperantinópolis/MA, 06 de fevereiro de 2023.

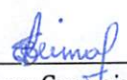
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Manoel Silva da Paz**

Servidor Responsável pela solicitação da despesa  
Portaria: 003/2022

Recebido em 06/02/2023

**AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo nº 310102202  
Fls nº 07  
Visto \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 628/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **EVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





### DESPACHO

A Senhora.  
**MARILIA SILVA SANTOS**  
Chefe do Departamento de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação dos serviços para que seja realizada a pesquisa de preços para contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/MA voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de</p> <p>Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria</li></ul>	MÊS	6



	<p>para as redes sociais como Instagram;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>		
--	--	--	--

Esperantinópolis- MA, 06 de fevereiro de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 310102002  
Fls n° 12  
Visto e

PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIAS N° 001,003 E 002/2022	1

### PORTARIA N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **IVALDO SABINO DO CARMO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

### ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

### PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **MANOEL SILVA DA PAZ**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de

Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2022.

### ALUÍSIO CARNEIRO FILHO

### PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 002/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 628/2021 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1°- Nomear **SIMONE VARGAS CARNEIRO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2° - Atuar na função de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conforme determinado pela Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01  
JANEIRO DE 2022.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc8d2254281643920a0ca606bc329bc8e34d609

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 310.102203  
Fls. nº 13  
Visto \_\_\_\_\_

## REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 310102023  
Fls nº 16  
Visto

A Sra.  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretaria Municipal de Educação  
Nesta

**Assunto:** Empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Cotação de fornecedor
- b) Mapas de Preços Cotados
- c) Tabela com os Preços Médios Cotados

**Conclusão:**

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre fornecedores.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 07/02/2023 a 09/02/2023 estando dentro do prazo de validade.

ESPERANTINÓPOLIS- MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria nº 425

*Marília Silva Santos*

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021





ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

**VALOR GERAL:** R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 31022023  
Fls n° 18  
Visto e

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Marília Silva Santos*  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n° 310102021  
Fls n° 19  
Visto u

PORTARIA N° 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n° 514/2017 deste Município.


**RESOLVE**

Artigo 1°- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2°- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

  
**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 425/2021	1

### PORTARIA Nº 425/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

### RESOLVE

Artigo 1º- Nomear **MARILIA SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Compras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://esperantinopolis.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b3b00450f9147ba24c6ea5f4120c9a171ff82cdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310002003  
Fls n° 21  
Visto 2

## PESQUISA DE PREÇO

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



**ITENS DA PESQUISA DE PREÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Marília Silva Santos**  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 310103202  
Fls n° 93  
Data 0

## PESQUISA DE PREÇO EMPRESA I



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 310102203  
Fls n° 33  
Visto 2

## TABELA DE PREÇO EMPRESA II





**TABELA DE PREÇO**

**EMPRESA II: D N EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.033.301/0001-85.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de</p> <p>Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li> <li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li> <li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li> <li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li> <li>• Organização das consultas com o neurologista;</li> <li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li> <li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li> <li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li> <li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li> <li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li> <li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li> <li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li> </ul>	MÊS	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 2310102023  
Fls nº 35  
Visto 0

ESPERANTINÓPOLIS, MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Maria Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102003  
Fls n° 36  
Visto \_\_\_\_\_

## PESQUISA DE PREÇO EMPRESA III

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

<b>Prefeitura Municipal de Esperantinópolis</b>		
<b>Nome Empresarial: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA</b>		
<b>CNPJ: 28.803.108/0001-31</b>		
<b>Endereço: Q SBS QUADRA 2; BLOCO A SALA 1102; ASA SUL.</b>		
<b>Cidade: BRASILIA</b>	<b>UF: DF</b>	<b>CEP: 70.070-120</b>

O município de Esperantinópolis - MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2023.

*Marilia Silva Santos*  
 Marilia Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425

Marilia Silva Santos  
 Chefe do Departamento de Compras  
 Portaria: 425/2021

**OBJETO:** Empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.	MÊS	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

**BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA/ME**

<p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li> <li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li> <li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li> <li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li> <li>• Organização das consultas com o neurologista;</li> <li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li> <li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li> <li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li> <li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li> <li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li> <li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li> <li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li> </ul>				
--	--	--	--	--

Brasília/DF, 08 de fevereiro de 2023.

  
 ISABEL CRISTINA PEREIRA DANTAS DE ALMEIDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ  
**28.803.108/0001-31**  
 BRA CONSULTORIA GESTÃO E  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

SBS QUADRA 02 BLOCO A ANEXO 10  
 ED. CASA DE SÃO PAULO ASS. SIA  
 CEP: 70078-900 - BRASILIA-DF  
 Portaria n.º 425  
 Marília Silva Santos  
 Chefe de Departamento de Compras





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101020023  
Fls n° 34  
Visto 2

## TABELA DE PREÇO EMPRESA III



**TABELA DE PREÇO**

**EMPRESA III: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- CNPJ: 28.803.108/0001-31.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li> <li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li> <li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li> <li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li> <li>• Organização das consultas com o neurologista;</li> <li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li> <li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li> <li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li> <li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li> <li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li> <li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li> <li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li> </ul>	MÊS	6	R\$ 9.000,00	R\$ 54.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102023  
Fls n° 41  
Visto e

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*MS*  
Marília Silva Santos

Chefe de Departamento de Compras

Portaria n° 425

MARILIA SILVA SANTOS

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PORTARIA: 425/2021





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## MAPA DO PREÇO MÉDIO

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N– Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis – MA

Processo n° 31010709  
Fis n° 49  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



### MAPA DO PREÇO MÉDIO

**EMPRESA I:** E DE J DA SILVBA LTDA- CNPJ: 22.086.632/0001-52.

**EMPRESA II:** D N EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ: 47.033.301/0001-85.

**EMPRESA III:** BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA- CNPJ: 28.803.108/0001-31.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	EMPRESA I	EMPRESA II	EMPRESA III	PREÇO MEDIO
1	Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos: • Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos; • Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional; • Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores; • Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede. • Organização das consultas com o neurologista; • Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE. • Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE; • Acompanhamento e evolução dos pacientes; • Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram; • Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade; • Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE de-	MÊS	6	R\$ 8.000	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 8.500,00

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

Processo nº 310102003  
Fls nº 43  
Visto



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



envolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede; • Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);						
--	--	--	--	--	--	--

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Marília Silva Santos*  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021

Processo n.º 310000003  
Fls. nº 111  
Visto \_\_\_\_\_  
Escritório



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## TABELA DE PREÇO MEDIO DE EMPRESAS



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101022023  
Fls n° 46  
Visto

### TABELA DO PREÇO

FONTE: EMPRESAS PESQUISADAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de</p> <p>Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 310102203  
Fls n.º 47  
Visto ve

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

*M. Silva Santos*  
Chefe do Departamento de Compras  
Portaria n.º 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102203  
Fls n° 42  
Visto e

## TABELA DE PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

**VALOR GERAL: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 210102203  
Fls n° 50  
Visto \_\_\_\_\_

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101022023  
Fls n° 51  
Visto de

Esperantinópolis - MA, 13 de fevereiro de 2023.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA. Solicito informar sobre a existência de Rubrica Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 3101022023.

Atenciosamente,

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SETOR DE CONTABILIDADE

A

**Sr(a). Simone Vargas Carneiro de Lima**  
Secretário(a) Municipal de Educação.  
Nesta.

Senhor(a) Secretário(a),

Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata da contratação de pessoa jurídica para a futura e eventual prestação de serviços assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, está devidamente previsto no orçamento anual do exercício financeiro 2023 desta Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 16 de fevereiro de 2023.

Larissa Caroline Pantoja Lucena  
CRC-MA: 012183/O-2  
Contadora do Município



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

Processo n 310109202  
Fls n° 53  
Visto \_\_\_\_\_

PORTARIA N° 030/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º - Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Artigo 1º- Nomear **MARCOS AURÉLIO SILVA FIGUERÊDO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Departamento da Administração Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 028/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MADALENA MACHADO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora do Gabinete do Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 029/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **CHRISTIAN SILVA DE BRITO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 030/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **LARISSA CAROLINE PANTOJA LUCENA**, para exercer o cargo em comissão de Contadora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, de desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 031/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **EMILIO CARNEIRO MARTINS** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 032/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **MILANY RAISSA DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO DE 2021.



**DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**  
(INCISO I, Art. 16 Lei Complementar nº 101/2000).

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

Declaro, para os fins legais, com fulcro no art. 16, I da Lei Complementar nº 101/2000, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento da despesa de que trata este processo, no valor estimado total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Que será realizada nos correntes exercícios, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última nas seguintes:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

1. Valor da despesa R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

2. O saldo da referida dotação orçamentária é:


a) R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e o impacto estimado do valor total da despesa, representa 0,07% (zero vírgula zero sete por cento), do referido saldo existente no corrente exercício.

3. Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes, por não se tratar de despesa de caráter continuado, devendo ser realizado apenas neste exercício.

4. O pagamento da despesa ocorrerá com recursos financeiros do órgão competente.

5. A metodologia de cálculos levou-se em conta cada um dos valores totalizados no final.

Esperantinópolis/MA, 17 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Kleber Lima Carneiro  
Secretário  
Portaria: 006/2021  
CPF: 492.913.603-25



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

PORTARIA Nº 006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**R E S O L V E**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Art. 1º - Nomear o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

**PREGOEIRO:** Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira (Pregoeiro titular)

**PREGOEIRO SUPLENTE:** Pablo Sussmilch Ferreira da Silva

**EQUIPE DE APOIO:**

Leiliana de Sousa Carneiro

Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Ionete de Abreu dos Santos (Suplente da Equipe de Apoio)

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.**

**PORTARIA Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KELLYVANE FERREIRA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 006/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **KLEBER LIMA CARNEIRO**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **ISA TELMA BERNARDO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Transparência, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 008/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º- Nomear **JOELSON RIBEIRO BEZERRA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, desta Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Artigo 2º - Atuar na função de Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme a Lei Municipal 608/2020, e observando as atribuições constantes na Lei 4.320/64 art. 61, art. 62, art.63 e art. 64 e na Lei 101/2000, bem como, homologar licitação e assinar contrato e demais legislações pertinentes ao cargo.

Artigo 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 01 JANEIRO DE 2021.

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 009/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

**RESOLVE**





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO N° 310102203  
Fis n° 58  
Data: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente à contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Esperantinópolis - MA, 01 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310.1022023  
Fls n° 59  
Visto e

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Simone Vargas Carneiro de Lima**, Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

Esperantinópolis - MA, 01 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Processo n° 3101022073  
Fls n° 24  
Misto

## COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS – MA

OBJETO: Empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

**NOME DA PROPONENTE:** E DE J DA SILVA EIRELI

**RESPONSÁVEL LEGAL:** EDSON DE JESUS DA SILVA

**CPF:** 072.853.316-27

**ENDEREÇO:** RUA DOS AZULÕES, N.º 01, QUADRA 120, EDIF. OFFICE TOWER, SALA 1411, 14º ANDAR, JARDIM RENASCENÇA.

**CIDADE:** SÃO LUÍS

**UF:** MARANHÃO

**CEP:** 65075-060

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos: • Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos; • Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da	MÊS	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, nº 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvasl@hotmail.com



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Processo n° 3101022023  
File n° 95  
Viso 2

<p>rede educacional;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>				
<b>VALOR GERAL: (quarenta e oito mil reais).</b>			<b>R\$ 48.000,00</b>	

**EDSON SILVA**  
PRODUÇÕES E EVENTOS

CNPJ: 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

Sede: Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

Endereço do Galpão: local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luís – MA.

Fone (98) 98451-2480. Email: edsonsilvas@hotmail.com



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Processo n° 310102A023  
File n° 26  
Visto e

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Luís – MA, 08 de fevereiro de 2023.

**EDSON DE  
JESUS DA  
SILVA:072853  
31627**

Assinado de forma digital por EDSON  
DE JESUS DA SILVA:07285331627  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR  
ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,  
ou=Presencial, ou=38016084000124,  
cn=EDSON DE JESUS DA  
SILVA:07285331627  
Dados: 2023.02.08 16:24:43 -03'00'

**E DE J DA SILVA EIRELI  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
RG N° 26.964.197-3 DIC RJ  
CPF N°072.853.316-27  
EMPRESÁRIO**

**EDSON SILVA  
PRODUÇÕES E EVENTOS**

**CNPJ:** 22.086.632/0001-52/ I.E 12.460.341-6

**Sede:** Ed. Office Tower Rua dos Azulões n° 01, quadra 120, 1411, 14° andar, Jardim Renascença, CEP: 65075-060 São Luís- MA

**Endereço do Galpão:** local de armazenamento dos materiais: V. das Acerolas, n° 11, Qd 16, Lote 10, Apaco, CEP: 65.010-000, São Luis – MA.

**Fone** (98) 98451-2480. **Email:** edsonsilvasl@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 310102902  
Fls nº 28  
Visto \_\_\_\_\_

## TABELA DE PREÇO EMPRESA I



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 31010200  
Fls n° 28  
Visto e

### TABELA DE PREÇO

EMPRESA I: E DE J DA SILVBA LTDA- CNPJ: 22.086.632/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li><li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li><li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>	MÊS	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00

VALOR GERAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Rua Jefferson Moreira, S/N- Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.  
Esperantinópolis - MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria n° 425



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102203  
Fls n° 29  
Visto e

ESPERANTINÓPOLIS-MA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

  
Marília Silva Santos  
Departamento de Compr.  
Portaria n° 425

---

MARILIA SILVA SANTOS  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PORTARIA: 425/2021





**PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA EMPRESA: DR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº - 47.033.301/0001-85

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127634886

REPRESENTANTE: NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS CARGO: PROPRIETÁRIA

CPF:018.967.343-59

ENDEREÇO: Rua São José, nº 09, Sala 04, Bairro Vila Coelho Dias, cidade de Bacabal/MA, CEP.: 65.700-000.

TELEFONE(99)98833-7863

BANCO: 237 - BRADESCO

AGÊNCIA:1062

CONTA BANCÁRIA:43750-6

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/Ma voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li> <li>• conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li> <li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li> <li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li> <li>• Organização das consultas com o neurologista;</li> <li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li> <li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li> <li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li> <li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li> </ul>	MÊS	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00

CNPJ: 47.033.301/0001-85 INSC. EST: 12.763488-6  
 Rua São José, nº 09, Sala – 04, Bairro Vila Coelho Dias, Bacabal/MA

**Marília Silva Santos**  
 Chefe de Departamento de Compras  
 Portaria nº 425



DN EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo nº 31/01/02/2023  
Fls nº 37  
Visto \_\_\_\_\_

<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>				
---	--	--	--	--

Bacabal, 08 de fevereiro de 2023.

DN EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ; 47.033.301/0001-85  
NATALIA MONTEIRO DOS SANTOS  
CPF - 018.967.343-59  
PROPRIETÁRIA



DN EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 47.033.301/0001-85 INSC. EST: 12.763488-6  
Rua São José, nº 09, Sala – 04, Bairro Vila Coelho Dias, Bacabal/MA

Marília Silva Santos  
Chefe de Departamento de Compras  
Portaria nº 425



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
Especificações Técnicas Mínimas

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a Administração Publicação de Esperantinópolis a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

1.2. O processo de dispensa de licitação fundamenta-se: no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

**2. DO OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/MA voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços: Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos: • Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos; • Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional; • Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;	MÊS	6	8.500,00	51.000,00



<ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.</li><li>• Organização das consultas com o neurologista;</li><li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li><li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li><li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;</li><li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li><li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>				
---	--	--	--	--

### 3. JUSTIFICATIVA.

3.1. A Educação Inclusiva, fundamentada na perspectiva dos direitos humanos, representa um novo paradigma para a educação especial que remete ao processo de transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, a fim de eliminar as práticas de segregação e exclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

3.2. Neste contexto, o Brasil ratifica a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência/ONU/2006, por meio do Decreto n.6949/2009, assumindo o compromisso de assegurar às pessoas com deficiência o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como de adotar medidas de apoio necessárias para sua participação plena, em igualdades de condições com as demais pessoas, nas escolas da sua comunidade.

3.3. Desta forma, torna-se necessária à contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento em educação especial para o desenvolvimento de estudos e a sistematização do processo de formação de



professores, para a análise de referenciais pedagógicos da inclusão escolar de alunos com deficiência, bem como daqueles com transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação associado à deficiência, e para a organização de publicações nessa área. Essas atividades subsidiarão o desenvolvimento das ações da Secretaria de Educação Especial para apoiar os sistemas de ensino no enfrentamento dos elevados índices de exclusão escolar das pessoas com deficiência, por meio da garantia do direito de acesso a escola comum aos alunos público alvo da educação especial.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária é a que segue:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular. A formação terá como requisitos básicos:

- 5.1.1. Organização junto às Secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;
- 5.1.2. Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;
- 5.1.3. Treinamento diversos: servidores que integrarão o AME, família, escola, professores, gestores;
- 5.1.4. Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.
- 5.1.5. Organização das consultas com o neurologista;
- 5.1.6. Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no AME.
- 5.1.7. Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no AME;
- 5.1.8. Acompanhamento e evolução dos pacientes;
- 5.1.9. Divulgação das atividades desenvolvidas no AME, assessoria para as redes sociais como Instagram;
- 5.1.10. Organização de atividades integradoras entre AME, família, escola e sociedade;



5.1.11. Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o AME desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;

5.1.12. Disponibilização e organização dos documentos internos do AME (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e

6.1.1.1. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3. Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, facsimiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.1.6. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.

7.1.2. Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.



- 7.1.3. Fiscalizar os serviços, através de seu representante, de forma a fazer cumprir os prazos e condições neste termo.
- 7.1.4. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto.
- 7.1.5. Atestar e receber os serviços efetivamente prestados de acordo com as cláusulas deste instrumento.
- 7.1.6. Indicar nome e telefones do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

## 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. O Art. 122 da Lei 14.133/2021 veda a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos itens fornecidos.

- 10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

- 10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

- 10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

- 10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de





habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6.º da Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. DA GARANTIA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

## 12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em



registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ainda em conformidade com os parâmetros expresso no § 3º do Art. 117, o fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o Art. 157 da Lei 14.133/2021:

13.3. Advertência;

13.4. Multa;

13.5. Impedimento de licitar e contratar

13.6. Declaração de idoneidade para licitar e contratar

13.7. Na aplicação das sanções considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e
- f) Orientações dos órgãos de controle.

13.8. A sanção prevista no inciso I do Art. 156, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.9. A sanção prevista no inciso II do Art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.10. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133 de 2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.11. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102202  
Fls n° 68  
Visto 2

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Esperantinópolis - MA, 02 de março de 2023.

**Manoel Silva da Paz**

Servidor Responsável pela solicitação da despesa  
Portaria: 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 310102203  
Fls n.º 69  
Visto 0

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Constante deste Processo.**  
Em \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Agente de Contratação

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, conforme art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

Esperantinópolis/MA, 06 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 310102203  
Fls n° 21  
Visto \_\_\_\_\_

## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. ANTONIO CAITANO LIMA, Agente de Contratação do Município, o subscrevo.

### DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 310102203
- Requisitante: Secretaria Municipal de Educação,
- Dispensa de Licitação nº 026/2023

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais normas pertinentes à espécie.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo  
0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB  
12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%  
3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de Pesquisa de Preços, realizada pelo Departamento de Compras do Município, resultando no valor estimado de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Esperantinópolis/MA, 07 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 3101022023  
Fls nº 22  
Visto

**Processo Administrativo nº 3101022023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação**

**Dispensa de Licitação: 026/2023 - Art. 75 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021**

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, através da Agente de Contratação do Município, instituída pela PORTARIA Nº 032/2023 DE 03/01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

Com base no objeto explicitado e pela necessidade que o setor requisitante tem de fazer a aquisição do objeto em número mais expressivo, fundamenta-se a dispensa no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A Educação Inclusiva, fundamentada na perspectiva dos direitos humanos, representa um novo paradigma para a educação especial que remete ao processo de transformação dos sistemas educacionais em sistemas educacionais inclusivos, a fim de eliminar as práticas de segregação e exclusão educacional e social das pessoas com deficiência.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja os preceitos elencados na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e faça uma contratação direta ao um procedimento licitatório. O Critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da administração. Outrossim, ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, no entanto, se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar o processo licitatório sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do valor expresso no termo de referência, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo, utilizando cotações com a empresa que fornece o objeto deste processo, que tem padrão definido de preços, utilizou a cotação como meio de apurar o melhor preço, isto é, selecionar proposta mais vantajosa para administração pública, praticando assim, o princípio da economicidade.

Portanto, promover a dispensa de licitação é o mecanismo disponível o meio pelo qual a Secretaria Municipal de Educação encontrou para fazer a contratação do objeto deste processo, visto que foi consultado e verificou-se que há dotação orçamentária para realização das despesas, é oportuno providenciar a contratação de empresa para o fornecimento do objeto.

Esperantinópolis (MA), 07 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS**  
C.N.P.J 06.376.669/0001-69

**PORTARIA Nº 032/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima**

**SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro**

**SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro**

**MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa**

**SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

---

**ALUÍSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

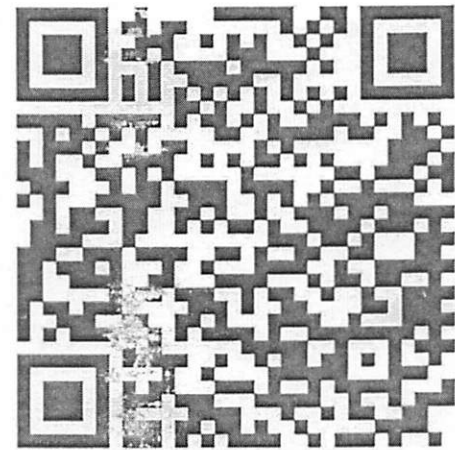
E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Sueliton da Silva Batista

CPF: \*\*\*.834.003-\*\*

em 03/01/2023 17:37:16

IP com n°: 10.0.0.144

[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2038)

ISSN 2764-7242



## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

- ✚ ERRATA: N° 001/2023 - DESCONSIDERAR AS PORTARIAS DE N° 002, 003, 004, 005, 006 E 007 DA EDIÇÃO N° 409
- ✚ PORTARIA: N° 028/2023 - EXONERAR ANTONIO CAITANO LIMA
- ✚ PORTARIA: N° 029/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 030/2023 - EXONERAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, QUE ATUAVA NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✚ PORTARIA: N° 031/2023 - EXONERAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:
- ✚ PORTARIA: N° 032/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E SUA COMISSÃO:
- ✚ PORTARIA: N° 033/2023 - NOMEAR O PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO REALIZADAS PELA PREFEITURA DE ESPERANTINÓPOLIS –MA.
- ✚ PORTARIA: N° 034/2023 - NOMEAR OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEGUIR RELACIONADOS, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS -CPL:



## PORTARIA Nº 032/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 627/2021 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para desempenhar a função de agente de contratação e sua comissão:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Antonio Caitano Lima  
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Jacinto Vargas Carneiro  
SECRETÁRIO – Jacinto Vargas Carneiro  
MEMBRO – Cristiana Lima Corrêa  
SUPLENTE – Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 033/2023

## PORTARIA Nº 033/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura de Esperantinópolis-MA.

PREGOEIRO: Jacinto Vargas Carneiro (Pregoeiro titular)  
PREGOEIRO SUPLENTE: Antonio Caitano Lima

## EQUIPE DE APOIO:

Cristiana Lima Corrêa  
Stella Bezerra Vieira Rodrigues

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, 03 DE JANEIRO DE 2023.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO  
PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS.

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO -  
PORTARIA: Nº 034/2023

## PORTARIA Nº 034/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar 514/2017 deste Município.

## RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Esperantinópolis -CPL:





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023  
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital/Termo de Referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação	3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação
Referencia de horário	Horário de Brasília-DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com
Link do Edital	<a href="https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php">https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/index.php</a>

**1. OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

1.2.3. – **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.4. – **ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO;**

**2. DO RECURSO ORÇAMENTARIOS**

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Esperantinópolis/MA, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02 – Poder Executivo

0207 – Fundo de Man. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

12 367 0011 2.052 – Manut. da Educação Básica Especial – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica

**3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

*Seing*



#### 4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO

4.1. O presente **CHAMAMENTO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>, e os respectivos documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser encaminhados ao **e-mail: comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a Dispensa ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

#### 4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.4. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.7. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.8. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

*Beimol*



4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital/Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 6. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O município devesa anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontece ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação deste procedimento, não gera direito a indenização, ressalva o disposto no paragrafo do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente do fato superveniente e aceito pelo o município.

6.5. Esclarecimento adicional na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA, 13 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023  
DISPENSA Nº. 026/2023.**

.....(nome da empresa), com sede na.....(endereço da empresa), CNPJ....., por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa

**Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).**

*Stimaf*





**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023  
DISPENSA Nº. 026/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome da Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo:		
RG:	EMISSOR:	CPF:
ENDEREÇO	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES	EMAIL:	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO	AGÊNCIA	C/C

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 026/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
	TOTAL GERAL					

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Execução: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023  
DISPENSA Nº. 026/2023.  
TERMO DE CONTRATO Nº XXXXX/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ....., E A EMPRESA .....

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Jefferson Moreira, s/nº, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pela Senhor(a) ....., nomeado(a) pela Portaria nº XXX/202X, de XX/XX/202X, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., CEP: ....., no Município de ...../UF, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3101022023, e o resultado final da Dispensa nº XXX/2023, com fundamento no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1					
...					

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O fornecimento contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de contratação por preço unitário.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado final da Dispensa de Licitação nº 026/2023, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº e demais normas pertinentes à espécie.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. Da execução dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



#### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.

5.1.2. Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais.

5.1.3. Fiscalizar os serviços, através de seu representante, de forma a fazer cumprir os prazos e condições neste termo.

5.1.4. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do objeto.

5.1.5. Atestar e receber os serviços efetivamente prestados de acordo com as cláusulas deste instrumento.

5.1.6. Indicar nome e telefones do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

##### 6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e

6.1.1.1. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3. Designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, facsimiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;

6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, email e outros dados que forem importantes;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6.1.6. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor total do contrato é de R\$ ..... (.....).

8.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral de objeto da contratação.

8.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos das aquisições efetivadas.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 10 (dez) meses, com início a partir da assinatura do contrato.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (**trinta**) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterà o detalhamento dos itens fornecidos.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com as aquisições efetivadas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.4.1. Não produziu os resultados acordados;

10.4.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

10.4.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

10.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



10.5.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e extinção contratual.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6° da Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Esperantinópolis/MA, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

.....  
.....  
.....

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários,



de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos art. 7 da Lei 14.133/2021.

12.2. A verificação da adequação da aquisição deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

12.3. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita dos produtos a serem adquiridos, conforme disposto no Termo de Referência.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina da Lei 14.133/2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, (art. 125 da Lei 14.133).

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta

14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.3. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos;

14.3.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.4. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

14.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. São motivos para a extinção do presente Contrato, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021:

I – não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de



cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II – Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III – alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV – Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V – caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI – Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII – atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII – razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX – Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

1.2. Os casos da extinção contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.3. A extinção deste Contrato poderá ser:

1.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

1.3.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

1.3.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória o compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo (conforme § 1º, inciso II, Art. 138 da Lei 14.133/2021).

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, subsidiariamente, bem como nos





demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 10 (dez) dias daquela data.

### 19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Esperantinópolis - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03(três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis/MA, ..... de ..... de 202..

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 310102003  
Fls n.º 90  
Visto \_\_\_\_\_

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA 10 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022



**DIÁRIO OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ESPERANTINÓPOLIS/MA

TERCEIROS

DATA: 13/03/2023

Volume: 10 - Número: 473 de 13 de Março de 2023

Processo n° 310102003  
Fls n° 01  
Visto  
ISSN 2764-7242

## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

### ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: [diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br](mailto:diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:  
Sueliton da Silva Batista  
CPF: \*\*\*.834.003-\*\*  
em 13/03/2023 13:26:41  
IP com nº: 10.0.0.144  
[www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2088](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2088)

**ISSN 2764-7242**



Reason: Diário Oficial: 473/2023 Issn 2764-7242, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, videoconferencia, MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS:06376669000169  
[11D79EDCDD1C416E]  
Location: Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00  
Date: 2023.03.13 13:26:43

## SUMÁRIO

### TERCEIROS

- ☒ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 07/2023 - ESTANDO DEVIDAMENTE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, AUTORIZO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ☒ EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.1003.07/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE BELA VISTA (MA). PARTES: O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA R.N BRITO LIMA.
- ☒ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2023 - TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS /MA
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01170223/2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, COZINHA E APOIO ADMINISTRATIVO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS.
- ☒ EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: AD: 01.01.2004.022/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. KELLVANE FERREIRA SOUSA.
- ☒ EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO : Nº TP/02.1401.012/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SÃO SEBASTIÃO E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Processo n.º 310102203  
Pis n.º 07/2023  
93

## AUTORIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17202102/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MA

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, autorizo a adesão à Ata de Registro de Preços 07/2022 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 07/2022. Processo Administrativo Nº 17202102/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA-MA, conforme a demonstração da conveniência e oportunidade da contratação, constante do processo.

Esperantinópolis - MA, 28 de fevereiro de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 005/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DE CONTRATO: Nº 01.1003.07/2023

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01.1003.07/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022** Realizado pelo Município de Bela Vista (MA). **PARTES:** O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa R.N BRITO LIMA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes. **VALOR:** R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0202 – Secretária Municipal de Administração-04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração-3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Kellvane Ferreira Sousa-Secretária Municipal de Administração pela CONTRATANTE e Raimundo Nonato Brito Lima – Empresário pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA** 10 de março de 2023.

Esperantinópolis – MA, 10 de março de 2023.

Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
Portaria 005/2021  
CONTRATANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2023

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023.

O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Jefferson Moreira, S/N, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis ou pelo E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com) até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://esperantinopolis.ma.gov.br/nv/>. Esclarecimento adicional na sala da CPL, ou e através do E-mail: [comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com](mailto:comprasdireta.esperantinopolis@gmail.com).

Esperantinópolis – MA 10 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TERCEIROS - EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO. NÚMERO DO ADITIVO: Nº 01170223/2023

## EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO Nº 01170223. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N.º 01.1908.006/2022.

Assinado eletronicamente por: Sueliton da Silva Batista - CPF: \*\*\*.834.003-\*\* em 13/03/2023 13:26:41 - IP com n.º: 10.0.0.144  
Autenticação em: [www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2088](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2088)





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101022023  
Fls n° 45  
Visto \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos da Dispensa de Licitação n° 026/2023, os documentos apresentados para o presente processo.

Esperantinópolis - MA, em 17 de março 2023

Antônio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo n° 3101022023  
Fls n° 96  
Visto e

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/03/2023 12:30:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**  
CNPJ: **40.541.590/0001-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.541.590/0001-84  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
25/01/2021

NOME EMPRESARIAL  
C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
85.93-7-00 - Ensino de idiomas  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
10 R FRANCISCO SA

NÚMERO  
151  
COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.725-000  
BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PEDREIRAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CARLOSANDRE.ADM@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 9822-2446

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
25/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2023 às 14:30:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**

Pelo presente instrumento de Ato de Alteração:

**CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 11/02/1985, portadora da Identidade (RG): nº000123220799-0, expedida por SSP /MA e CPF: 009.001.403-05, residente e domiciliado na cidade de PEDREIRAS – MA, AVENIDA OTAVIO PASSOS, Nº 391, Bairro: GOIABAL, CEP. 65.725.000, único titular componente da empresa individual sob o nome de **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**, registrada na Junta Comercial do Estado de Maranhão, sob o nº de NIRE 21802309108, com a data de cadastro no dia 25/01/2021 e Nº do CNPJ: 40.541.590/0001-84, 10A RUA FRANCISCO SA, Nº 151, CENTRO, – PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000, resolve promover a quarta alteração da empresa, como de fato o faz mediante as seguintes cláusulas e condições (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I– DO NOME EMPRESARIAL (art.968, II, CC):**

O empresário individual adotará a partir de 11/01/2022 como nome empresarial afirma **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**, e usará a expressão **A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**.

**CLÁUSULA II – DO OBJETO (art.968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL EPROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE. SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE IDIOMAS - INSTRUTOR DEIDIOMAS, INDEPENDENTE. SERVICO DE TREINAMENTO EMINFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 Treinamento em informática
- 8593-7/00 Ensino de idiomas

**MEDIANTE ALTERAÇÃO CONSOLIDA-SE O INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Pedreiras – Maranhão, data de nascimento 11/02/1985, portadora da Identidade (RG): nº000123220799-0, expedida por SSP /MA e CPF: 009.001.403-05, residente e domiciliado na cidade de PEDREIRAS – MA, AVENIDA OTAVIO PASSOS, Nº 391, Bairro: CENTRO, CEP. 65.725.000, com fundamento no artigo 968, I, CC, da Lei nº 10.406/02, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**

**CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art.968, II, CC):**

O empresário individual adota como nome empresarial a firma **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**, e usará a expressão **A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**.

**CLÁUSULA II – DO CAPITAL(art.968, III, CC)**

O capital é de R\$: 15.000,00 (Quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA III– DA SEDE (art.968, IV, CC)**

O empresário Individual terá sede na: 10A RUA FRANCISCO SA, Nº 151, CENTRO, – PEDREIRAS - MA CEP: 65.725-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA IV– DO OBJETO (art.968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **SERVICOS DE ENSINO PARTICULAR - PROFESSOR PARTICULAR, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. SERVICO DE TREINAMENTO E CAPACITACAO GERENCIAL EPROFISSIONAL - INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS, INDEPENDENTE. SERVICO DE TREINAMENTO E PREPARACAO PARA CONCURSOS - INSTRUTOR DE CURSOS PREPARATORIOS, INDEPENDENTE. SERVICO DE ENSINO DE IDIOMAS - INSTRUTOR DE IDIOMAS, INDEPENDENTE. SERVICO DE TREINAMENTO EMINFORMATICA - INSTRUTOR DE INFORMATICA, INDEPENDENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

- 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/03 Treinamento em informática
- 8593-7/00 Ensino de idiomas

**CLÁUSULA V– DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, II, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciou suas atividades na data de 25/01/2021, sendo que seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII – RETIRADA MENSAL**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CARLOS  
ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**

---

**CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular o Sr. **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimento bancário.

**CLÁUSULA IX – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA X – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, ii, Lei nº 8.934, de 94)**

O Empresário Individual declara, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

PEDREIRAS – MA, 11 de Janeiro de 2022.

---

**CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo n° 3101029028  
Fls n° 19  
Página 4 de 4  
Visto

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00900140305	CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2022 16:34 SOB N° 20220036543.  
PROTOCOLO: 220036543 DE 11/01/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200257443. CNPJ DA SEDE: 40541590000184.  
NIRE: 21802309108. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/01/2022.  
C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

**JUCEMA**

RICARDO DINIZ DIAS  
VICE-PRESIDENTE  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**  
**CNPJ: 40.541.590/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:45 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2023.  
Código de controle da certidão: **8D44.A8F4.95DC.6728**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo n 3101022027  
Fls nº 103  
Visto

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045749/23

Data da

07/03/2023 09:08:11

Inscrição Estadual: 127381449

CPF/CNPJ: 40541590000184

Razão Social: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

Endereço: FRANCISCO SA, 151 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)98222446

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/03/2023 12:32:33



Processo n 3301029023  
Fls nº 104  
Visto e

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016151/23

Data da

07/03/2023 09:08:28

Inscrição Estadual: 127381449

CPF/CNPJ: 40541590000184

Razão Social: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

Endereço: FRANCISCO SA, 151 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)98222446

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/03/2023 12:32:57



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.541.590/0001-84  
Certidão n°: 10641622/2023  
Expedição: 14/03/2023, às 12:31:28  
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.541.590/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo n° 3101092093  
Fls n° 106  
Visto \_\_\_\_\_ e



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:ELAYNE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND N° 83/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:F7T8-UHEH**

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS – MA , a requerimento da pessoa interessada, **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**, CERTIFICA , para os fins que se fizeram necessários , que a pessoa física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIOS e NÃO TRIBUTÁRIOS E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia **14/06/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

PEDREIRAS-MA, 16/03/2023.

Contribuinte: **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**

Razão Social: **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**

CNPJ: **40.541.590/0001-84**

ENDEREÇO: **10A RUA FRANCISCO SA, 151 CENTRO**



PREFEITURA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000

Processo n° 310/022023  
Fls n° 101  
Visto e



USUÁRIO:ELAYNE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 84/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:GSBH-8SSD**

**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO 00900140305**, inscrita sob o CNPJ: **40.541.590/0001-84**, situada à **10A RUA FRANCISCO SA, 151 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **14/06/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 16/03/2023.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.541.590/0001-84  
**Razão Social:** C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E  
**Endereço:** R FRANCISCO SA 151 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2023 a 03/04/2023

**Certificação Número:** 2023030502054815946250

Informação obtida em 14/03/2023 12:32:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo n 3101092093  
Fls n° 109  
Visto  
385/2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão  
CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: ffinancas@pedreiras.ma.gov.br

## ALVARÁ

Exercício: 2022

### LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 807868

Contribuinte: C A C GRANJEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

Nome Fantasia: A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

CPF/CNPJ: 40541590000184

Endereço: RUA FRANCISCO SÁ, 151 - CENTRO

Complemento:

Atividade Principal: 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Horário de Funcionamento:

Melo de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações:

Atenção:  
O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 14/03/2022

VALIDADOR: B425BCABEF62

Data de Abertura: 25/01/2021

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação



AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.541.590/0001-84 Inscrição Estadual: 12.738144-9

Razão Social: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: FRANCISCO SA

Número: 151 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 98222446

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS

Principal: ANTERIORMENTE

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
8593700	ENSINO DE IDIOMAS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 31/12/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/03/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME

CARLOS ANDRE CARVALHO GRANGEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

0001232207990 GESP MA

CPF

009.001.403-05

DATA NASCIMENTO

11/02/1985

FILIAÇÃO

FRANCISCO SAMPAIO GRAN  
GEIRO

ANA MEIRE CARVALHO GRA  
NGEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB



Nº REGISTRO

04730984460

VALIDADE

29/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

19/08/2009

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

CARLOS ANDRE C. GRANGEIRO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

29/10/2018

Carliasa Abdalla Brito  
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

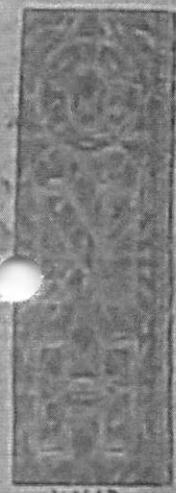
75640103493

MA039126072

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1731486828

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1731486828



**Carlos André Carvalho Grangeiro**
 Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/6115958761623743>

Última atualização do currículo em 19/10/2022

**Resumo informado pelo autor**

Bacharelado em Administração, Técnico em Logística e Pós Graduado em Docência do Ensino Superior, experiência em sala de aula como professor, além de muita prática por mais de 18 anos Gerenciando Empresas, Palestrante e Life Coach nas áreas de atendimento, vendas e motivação, pela A&K Assessoria empresa em que sou diretor presidente. Por motivos maiores tive que trancar o Bacharelado em Ciências da computação no terceiro período, porém atuo também como professor de Informática e sou amante das Tecnologias da Informação e Linguagens de Programação.

(Texto informado pelo autor)

**Nome civil**

Nome Carlos André Carvalho Grangeiro

**Dados pessoais**

**Filiação** Francisco Sampaio Grangeiro e Ana Meire Carvalho Grangeiro

**Nascimento** 11/02/1985 - Brasil

**Carteira de Identidade** 1232207990 ssp - MA - 10/10/1999

**CPF** 009.001.403-05

**Endereço residencial** Avenida Otávio Passos  
Goialbal - Pedreiras  
65725000, MA - Brasil  
Telefone: 99 982224468

**Endereço eletrônico** E-mail para contato : carlosandre.adm@hotmail.com  
E-mail alternativo carlosandre.dev@gmail.com

**Formação acadêmica/titulação**

- 2015 - 2019** Graduação em Bacharel em Administração.  
Faculdades Integradas do Tapajós, FIT, Santarém, Brasil
- Graduação interrompido(a) em Ciência da Computação.  
Faculdade de Educação São Francisco, FAESF, Pedreiras, Brasil  
Ano de interrupção: 2013
- 2017 - 2019** Ensino Profissional de nível técnico em Técnico em Logística.  
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
- 2003 - 2005** Ensino Médio (2o grau)  
Centro de Ensino Oscar Galvão, CEOG, Brasil, Ano de obtenção: 2005

**Formação complementar**

- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Introdução ao Git e ao GitHub. (Carga horária: 5h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Primeiros passos para desenvolvimento web. (Carga horária: 6h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Módulo III - Javascript. (Carga horária: 20h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Introdução ao JavaScript. (Carga horária: 3h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Programação Orientada a Objetos. (Carga horária: 4h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Introdução a criação de websites com HTML5 e CSS3. (Carga horária: 6h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Lógica de Programação Essencial. (Carga horária: 4h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2022 - 2022** Curso de curta duração em Introdução a Programação e Pensamento Computacional. (Carga horária: 5h).  
Digital Innovation One, DIO, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Ética Profissional. (Carga horária: 30h).  
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Sucessão Empresarial. (Carga horária: 3h).  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil  
Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2018 - 2018** Curso de curta duração em Marketing e Varejo. (Carga horária: 60h).  
Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Sao Luis, Brasil

- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Tome-se um Líder. (Carga horária: 60h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Como ser diferente em um mundo igual. (Carga horária: 10h). Instituto Pedreirense de Educação e Extensão, IPEDE, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em A Importância dos Conhecimentos de Teoria Literária. (Carga horária: 40h). Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, São Luis, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Programa Varejo Fácil - Gestão do Visual da Loja. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em APF - Análise e Planejamento Financeiro. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Invista no Planejamento. (Carga horária: 6h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em GCVE - Gestão da Qualidade: Visão Estratégica. (Carga horária: 20h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Tome-se um Líder. (Carga horária: 6h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil
- 2017 - 2017 Curso de curta duração em Iniciando um Pequeno Grande Negócio. (Carga horária: 30h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasil
- 2016 - 2017 Curso de curta duração em Coaching. (Carga horária: 20h). Instituto Politécnico de Ensino à Distância, IPED, Brasil
- 2016 - 2017 Curso de curta duração em O Profissional em Destaque em Tempos de Crise. (Carga horária: 60h). Instituto Pedreirense de Educação e Extensão, IPEDE, Brasil
- 2016 - 2016 Curso de curta duração em Gestão da Inovação - Inovar para Competir. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Programa Varejo Fácil Técnicas de Vendas. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em CVMM - Como Vender Mais e Melhor. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Sei Planejar. (Carga horária: 5h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Sei Comprar. (Carga horária: 5h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em GEI - Gestão Empresarial Integrada. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em FPV - Formação do Preço de Venda. (Carga horária: 15h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2015 - 2015 Curso de curta duração em Sei Unir Forças para Melhorar. (Carga horária: 5h). Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, SEBRAE, Brasília, Brasil Bolsista do(a): Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Empreendedorismo. (Carga horária: 14h). SENAI - Departamento Regional do Espírito Santo, SENAI/DR/ES, Vitória, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Propriedade Intelectual. (Carga horária: 14h). SENAI - Departamento Regional do Espírito Santo, SENAI/DR/ES, Vitória, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Higiene e Segurança. (Carga horária: 12h). SENAI - Departamento Regional do Espírito Santo, SENAI/DR/ES, Vitória, Brasil
- 2014 - 2014 Curso de curta duração em Tecnologia da Informação. (Carga horária: 14h). SENAI - Departamento Regional do Espírito Santo, SENAI/DR/ES, Vitória, Brasil

## Atuação profissional

### 1. Supermercado Saturnino - SS

#### Vínculo institucional

2013 - Atual Vínculo: Colaborador, Enquadramento funcional: Assessoria Empresarial, Regime: Parcial

### 2. A&K Consultoria Assessoria e Treinamento - A&K

#### Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Diretor, Enquadramento funcional: Diretor, Regime: Parcial

### 3. Information Future - IF

#### Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento funcional: Professor, Carga horária: 6, Regime: Parcial  
Outras informações:  
Professor de informática e Gestão Administrativa

## Áreas de atuação

1. Gestão de Pessoas
2. Gerenciamento de Loja
3. Palestrante
4. Professor



Idiomas

Português Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 10/03/2023 às 16:18:28.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 3101027013  
Fls nº 115  
Visto \_\_\_\_\_

## JUNTADA DE PROPOSTA DE PREÇO

Junto aos autos da Dispensa de Licitação nº 026/2023, a proposta de preço apresentada para o presente processo.

Esperantinópolis - MA, em 17 de março de 2023.

Antônio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023

A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS  
 RUA FRANCISCO SÁ,151, CENTRO  
 CNPJ 40.541.590/0001-84  
 (99) 9141-5694  
 aekassessoriaetreinamentos@gmail.com



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023**

**DISPENSA Nº. 026/2023.**

Assunto: Proposta de Preços

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: Carlos André Carvalho Grangeiro		
Nome da Fantasia: A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL		
CNPJ: 40541590/0001-84	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 21802309108	
ENDEREÇO: Rua Francisco Sá, 151, Centro CEP: 65725000	MUNICÍPIO: Pedreiras-MA	
TELEFONES: (99)982224468	EMAIL:aekassessoriaetreinamentos@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO		
Nome Completo: Carlos André Carvalho Grangeiro		
RG: 000123220799-0 EMISSOR: SSP/MA	CPF: 009001403-05	
ENDEREÇO: Avenida Otávio Passos, Nº 391, Bairro Goiabal	CEP:65725000	MUNICÍPIO: Pedreiras-MA
TELEFONES: (99) 98141-5694	EMAIL: ka_d_re@hotmail.com	
DADOS BANCARIOS DA EMPRESA		
BANCO : PagSeguro/Pagbank	AGÊNCIA: 0001	C/C 26346943-9

Apresentamos a nossa proposta objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis/MA, conforme Dispensa de Licitação Nº 026/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA (Obs.: si houver)	QTDE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	Assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do município de Esperantinópolis.			MÊS	06	7200,00	43200,00
	TOTAL GERAL			MÊS	06	7200,00	43200,00

A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS  
RUA FRANCISCO SÁ,151, CENTRO  
CNPJ 40.541.590/0001-84  
(99) 9141-5694  
aekassessoriaetreinamentos@gmail.com



Nossa proposta tem preço total de R\$=43 200,00(Quarenta e três mil e duzentos reais)

Condições de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Execução: Conforme edital

Validade da Proposta: 90 dias

Declaro para fins de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente Dispensa de Licitação, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

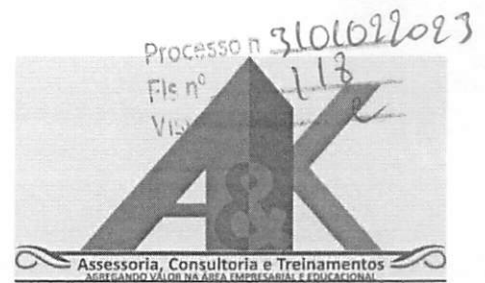
Pedreiras, 16 de março de 2023

Carlos André Carvalho Grangeiro

A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL  
CNPJ: 40541590/0001-84

Carlos André Carvalho Grangeiro  
CPF: 009.001.403-05

A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS  
 RUA FRANCISCO SÁ,151, CENTRO  
 CNPJ 40.541.590/0001-84  
 (99) 9141-5694  
 aekassessoriaetreinamentos@gmail.com



### Anexo Proposta de Preços

#### Tabela de Descrição dos serviços conforme termo de Referência

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<p>Assessoria a rede municipal de Esperantinópolis/MA voltada ao atendimento clínico e pedagógico das crianças e adolescentes com deficiência na rede disponibilizamos dos seguintes serviços:</p> <p>Educação Especial, com Formação continuada para professores, voltada para a inclusão de Alunos com deficiência em sala de aula regular.</p> <p>A formação terá como requisitos básicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização junto às secretarias Saúde e Educação logística do espaço onde acontecerão os atendimentos;</li> <li>• Conhecer e organizar o banco de dados das crianças e adolescentes com deficiência e analisar se os mesmos fazem parte da rede educacional;</li> <li>• Treinamento diversos: servidores que integrarão o CEMAE, família, escola, professores, gestores;</li> <li>• Acompanhamento do funcionamento da rede municipal de educação, como acontece a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede.             <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização das consultas com o neurologista;</li> <li>• Organização e acompanhamento dos atendimentos dos demais profissionais da saúde que atenderão no CEMAE.</li> <li>• Estudo de caso dos pacientes com os profissionais da Saúde que atenderão no CEMAE;</li> <li>• Acompanhamento e evolução dos pacientes;                 <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação das atividades desenvolvidas no CEMAE, assessoria para as redes sociais como Instagram;</li> <li>• Organização de atividades integradoras entre CEMAE, família, escola e sociedade;</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	MÊS	6	8.500,00	51.000,00

A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS  
RUA FRANCISCO SÁ,151, CENTRO  
CNPJ 40.541.590/0001-84  
(99) 9141-5694  
aekassessoriaetreinamentos@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organização das datas comemorativas, projetos nos quais o CEMAE desenvolverá contribuindo com a inclusão das crianças e adolescentes com deficiência na rede;</li><li>• Disponibilização e organização dos documentos internos do CEMAE (ficha individual do paciente, anamneses, relatórios, encaminhamentos, ofícios);</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

Pedreiras, MA, 16 de março de 2023.

**C A C GRANGEIRO ASSESSORIA  
EDUCACIONAL E  
EMPRESAR:40541590000184**

Assinado de forma digital por C A C  
GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E  
EMPRESAR:40541590000184

C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

CNPJ. nº 40.541.590/0001-84

Carlos André Carvalho Grangeiro

CPF. 009.001.403-05

Representante Legal

A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS  
RUA FRANCISCO SÁ, 151, CENTRO  
CNPJ 40.541.590/0001-84  
(99) 9141-5694  
aekassessoriaetreinamentos@gmail.com

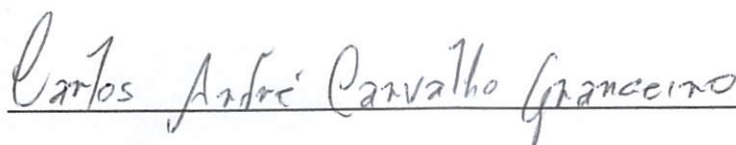


## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023 DISPENSA Nº. 026/2023.

A A&K ASSESSORIA E TREINAMENTOS, com sede na Rua Francisco Sá, 151, Centro, CEP: 65725-000., no Município de Pedreiras./MA, CNPJ nº 405.415.90/0001-84, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Pedreiras, 16 de março de 2023



A&K ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

CNPJ: 40541590/0001-84

Carlos André Carvalho Grangeiro

CPF: 009.001.403-05



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101092093  
Fls n° 121  
Visto e

## AVISO DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA apresenta o resultado da Dispensa de Licitação nº 026/2023, que teve como objeto: contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA. Considerando que o critério de julgamento da proposta, determinada pela Dispensa de Licitação foi do menor preço, obteve assim a seguinte classificação:

**1º COLOCADA A EMPRESA: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA.

Assim sendo, proclamamos a empresa: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), como vencedora, seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Esperantinópolis (MA), 20 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023





### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a Dispensa de Licitação n° 026/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 14.133 de 1° de abril de 2021, tendo em vista o resultado apresentado no aviso de classificação conforme propostas apresentadas, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. n° 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, n° 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, VENCEDORA, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Esperantinópolis – MA, 21 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 3101022023  
Fls n° 123  
Visto \_\_\_\_\_

À Sra.  
Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitação e Contratos

Senhora Assessora,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo n°. 3101022023, referente à Dispensa de Licitação n.º 026/2023, tendo como objeto contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei no Art. 75, inciso II da Lei de N° 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 21 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria N° 032/2023

Recebido em 21,03 /2023

Klênia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



## PARECER JURÍDICO

A Senhora  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3101022023**

**DISPENSA:** 026/2023

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais),

**BASE LEGAL** Nº Art. 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Análise Jurídica formal sobre o processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, Pelo valor global de R\$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e análise jurídica formal sobre a minuta do contrato.

### I – RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, através da Secretária Senhora Simone Vargas Carneiro de Lima, enviou a esta assessoria jurídica o Processo Administrativo nº 3101022023 da Dispensa de Licitação nº 026/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, cuja a empresa vencedora: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA. Apresenta-se o processo da Dispensa de nº 026/2023 pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com fulcro no art. 75, II da Lei 14.133, para emissão de parecer.

Em exígua síntese eis o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Passo a priori fundamentar e posteriori a opinar.

Prima facie faz-se mister trazer a lume sobre o processo de CONTRAÇÃO pela Administração Pública.

Estabelece o Art. 37 da Carta Magna que:

**Art. 37. A Administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e**



alienações serão contratados mediante **PROCESSO DE LICITAÇÃO** pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Indubitavelmente, há obrigatoriedade de realizar procedimento licitatório por parte do poder público. O dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, porém. Ao elencar ressalvas de casos de contratação direta especificados em legislação – dispensa e inexigibilidade de licitação.

Destarte, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Educação Pública a celebrar de forma discricionária, porém em casos excepcionais, contratações diretas sem realizar certames.

O caso “in” concreto trazido pelo processo administrativo nº 3101022023, enquadra-se no Art. 75 da Lei de Nº 14.133 de 1 de abril de 2021. O dispositivo trata especificamente da **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por meio de dispensa de licitação. A licitação dispensável ocorre quando é possível realizar a licitação, mas o legislador retira essa obrigatoriedade. Assim, a autoridade pública terá discricionariedade para escolher entre licitar ou não licitar. Caso opte por não licitar, teremos uma contratação direta (sem licitação). A lista de casos de licitação dispensável é taxativa e consta no art. 75 da Lei 14.133/2021.

Diante do dispositivo expresso, a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, resguarda-se no inciso expresso acima.

Para o processo de Dispensa de Licitação, incumbe, ainda, à Administração observar o disposto no artigo 72 DA LEI 14.133 DE 2021.

**Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:**

**I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;**

**II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;**

**III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;**



**IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;**

**V – Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

**VI – razão da escolha do contratado;**

**VII – justificativa de preço;**

**VIII – autorização da autoridade competente.**

Por fim, no que concerne as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos, especificamente com o expresso nos Art. 72 e 75 da Lei 14.133 de 2021.

Além disso, o valor apresentado para contratação enquadra-se dentro dos parâmetros estabelecidos pelo art. 75, inciso II da referida Lei. Na contratação direta, não é realizada a licitação. Porém, haverá um processo, denominado “processo de contratação direta”.

Neste processo, a administração demonstrará que o caso, de fato, admite a contratação sem licitação, indicando, no que couber, os documentos listados no art. 72. Ademais, o processo está de acordo com o art. 23 da Lei de Licitações, que apresenta os instrumentos para identificar o valor previamente estimado da contratação.

Igualmente, as minutas contratuais, sucintas e objetivas, trazem em seu bojo cláusulas essenciais à aquisição do objeto, dessa forma, portanto, dentro dos parâmetros previstos no Art. 72 da Lei 14.133/2021, devem ser aprovadas por estabelecer critérios seguros de contratação.

Nas contratações diretas por Dispensa de Licitação com base no valor, torna-se obrigatória a exigência de comprovação regularidade fiscal e trabalhista, prevista no Art. 68 da Lei 14.133/2021, dessa feita, o pretenso contratado deve apresentar documentação de habilitação em consonância com o descrito no Art. 72 da Lei precitada para atendimento pressupostos exigidos na espécie.

Eis o estabelecido no art. 68.

**Art. 68. as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos.**

**I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;**



IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Isto posto, aos argumentos acima informados, quanto a minuta do contrato, deve-se afirmar que o referido documento foi elaborado em consonância com a legislação em regência, havendo condições, portanto, do prosseguimento do processo e seus ulteriores termos.

### III - CONCLUSÃO

Dessarte, diante do exposto, , manifestando-me favoravelmente à realização da Dispensa de Licitação de nº 013/2023, vinculada ao processo administrativo nº 3101022023, com fulcro na Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitação). A realização do processo está condicionada está condicionada ao atendimento das ressalvas indicadas no presente parecer, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente da comissão.

Por fim, ressalta-se que o presente termo jurídico, arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É o parecer, salvo melhor apreciação.

Esperantinópolis - MA, 23 de março de 2023.

Klenia Carneiro Lucena  
Assessora de Licitações e Contratos  
OAB/MA – 13433  
Portaria: 036/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 3101022023  
Fls nº 128  
Vista e

## RELATÓRIO

A Senhora  
Secretaria Municipal de Educação  
Simone Vargas Carneiro de Lima

Nesta,

O agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria 032/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a Sra. Simone Vargas Carneiro de Lima, Secretaria Municipal de Educação, o relatório e encaminhar os autos do processo referente à Dispensa de Licitação nº 026/2023, objetivando a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

De acordo com o Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinente, o Aviso de Dispensa de Licitação nº 026/2023 foi publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 13/03/2023, de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo.

Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pela Dispensa de Licitação 026/2023, foi menor preço obtivemos assim o seguinte resultado:

A Empresa C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, pelo valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Foram Encaminhados os autos do processo administrativo nº 3101022023 da Dispensa de Licitação nº 026/2023 a assessoria jurídica do município, a mesma atestou a regularidade jurídico-formal do procedimento, a qual entendeu em seu parecer esta o mesmo apto a ser submetido à homologação da autoridade superior.

Face ao exposto, submete à apreciação e possível homologação de V.Exa, o presente relatório.

Esperantinópolis-MA, em 24 de março de 2023.

Antonio Caitano Lima  
Agente de Contratação  
Portaria Nº 032/2023



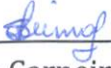
## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N: 026/2023

**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA.

Ratifico para fins do disposto e à vista do Parecer emitido pela Assessora Jurídica, a Dispensa de Licitação nº 026/2023, fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei de Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e acompanhamento da Educação Especial e inclusiva do Município de Esperantinópolis /MA, no valor global de R\$ R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), tendo como vencedor a empresa: MC A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA.

Esperantinópolis/MA, 27 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 002/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n 31030220  
Fls nº 130  
Visto

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o signatário da Empresa: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ. nº 40.541.590/0001-84, Rua São Francisco, nº 151, Centro, Cep. 65.725-000, Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato decorrente da dispensa de Licitação nº 026/2023.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 27 de março de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 002/2022



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**  
CNPJ: **40.541.590/0001-84**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:08:45 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **03/09/2023**.

Código de controle da certidão: **8D44.A8F4.95DC.6728**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 310/1032023  
Fls nº 132  
Página  
Visto

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.541.590/0001-84

Certidão nº: 9662287/2023

Expedição: 07/03/2023, às 09:08:24

Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.541.590/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 340102203  
Fls nº 133  
Visto

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 045749/23

**Data da**

07/03/2023 09:08:11

**Inscrição Estadual:** 127381449

**CPF/CNPJ:** 40541590000184

**Razão Social:** C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

**Endereço:** FRANCISCO SA, 151 CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)98222446

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 07/03/2023 09:08:11



Processo n° 310102203  
Fls n° 134  
Visto 2

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 016151/23

Data da

07/03/2023 09:08:28

Inscrição Estadual: 127381449

CPF/CNPJ: 40541590000184

Razão Social: C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL

Endereço: FRANCISCO SA, 151 CEP: 65725000 - CENTRO

Telefone: (99)98222446

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 07/03/2023 09:08:28

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.541.590/0001-84  
**Razão Social:** C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E  
**Endereço:** R FRANCISCO SA 151 / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2023 a 03/04/2023

**Certificação Número:** 2023030502054815946250

Informação obtida em 07/03/2023 09:05:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 3101022023  
Fls nº 136  
Visto

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2023 09:11:20

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C A C GRANGEIRO ASSESSORIA EDUCACIONAL E EMPRESARIAL**  
CNPJ: **40.541.590/0001-84**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.